



**ASSOCIAÇÃO SINDICAL  
DOS FUNCIONÁRIOS  
TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS,  
AUXILIARES E OPERÁRIOS  
DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

Direção Nacional  
Rua Gomes Freire, 174 – 1169-007 LISBOA

## **Comunicado nº. 3/2014**

No âmbito da aplicação da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de Dezembro, artigo 33º. “Redução remuneratória” - Lei do Orçamento de Estado para 2014 - e mesmo sabendo que alguns partidos solicitaram ao Tribunal Constitucional a fiscalização sucessiva da Lei, desconhecendo-se para quando a decisão do mesmo, e, para que não se perca a oportunidade temporal de o fazer, a ASFTAO/PJ informa os seus Associados, de que vai interpor uma ação judicial .

Esta ação visa impugnar o ato de alteração da remuneração dos seus Associados relativa ao mês de Janeiro de 2014 e seguintes.

Os Associados que no vencimento do mês de Janeiro do corrente ano, foram alvo da aplicação do corte previsto na Lei acima mencionada, que estejam interessados em integrar a ação judicial, deverão preparar e remeter a seguinte documentação:

1. Declaração enviada ao Associado via e-mail, devidamente preenchida;
2. Fotocópias visíveis e completas, dos recibos de vencimento de Dezembro/2013 e Janeiro do corrente ano.

Para os Associados cujo local de trabalho seja Lisboa ou Loures, a documentação deverá ser enviada para a Direção Nacional da ASFTAO/PJ, via correio interno - (não enviar por e-mail) – até dia 31 de Março de 2014.

Nos restantes Departamentos, a documentação deverá ser entregue ao Dirigente Sindical, que a remeterá por correio azul, para a Direção Nacional da ASFTAO, até dia 28 de Março do corrente ano.

**A documentação rececionada fora dos prazos estipulados, não será considerada na ação.**

Lisboa, 13 de março de 2014

A Direção Nacional da ASFTAO,  
A Presidente,

